



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 34/11 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ALTERNATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NA UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Magno de Oliveira**, cédula de identidade nº 7.679.179 e CPF nº 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no D.O.E. de 08 de março de 1997 e Ato 197/98 publicado no D.O.E. de 05 de fevereiro de 1998, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTERNATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ sob nº.08.665.023/0007-27, com sede na Rua Michael Robert Kaam, n.º 389 - Jardim Novo Campos Elíseos CEP 13060-410 - Campinas-SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Tarik de Azevedo, R.G. 28.547.660-9/SSP-SP, CPF nº. 261.496.528-66, nos autos do TCA 20.558/026/11, resolvem entre si prorrogar o contrato de prestação de serviços de vigilância da **Unidade Regional de Sorocaba - UR-9**, situada na Rua Marco Francisco Garcia Chiuratto, n.º 180 - Jardim Saira - CEP 18085-840 - Sorocaba, Estado de São Paulo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª Da Vigência

A vigência da prorrogação do contrato será de **01 de janeiro de 2013 a 31 de março de 2014**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Prazos de Vigência e Execução, do Contrato nº 34/11 firmado em 29 de setembro de 2011.

CLÁUSULA 2ª Do Preço

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** a quantia mensal estimada de **R\$ 12.236,31** (doze mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), valor esse que será reajustado conforme Cláusula Sexta do Contrato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 3ª

Dos Recursos Orçamentários

Para atendimento das despesas oriundas deste Termo de Prorrogação de Contrato, fica estimada a verba de **R\$ 183.544,65** (cento e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sendo **R\$ 146.835,72** (cento e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) para o **exercício de 2013**, e **R\$ 36.708,93** (trinta e seis mil setecentos e oito reais e noventa e três centavos) para o **exercício de 2014**, devendo a despesa onerar os recursos consignados na Atividade 4821, na Classificação de Despesa 3.3.90.37.95, do orçamento do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 4ª

Da Garantia

Para garantir a execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** prestará, no início da vigência da prorrogação, garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste termo.

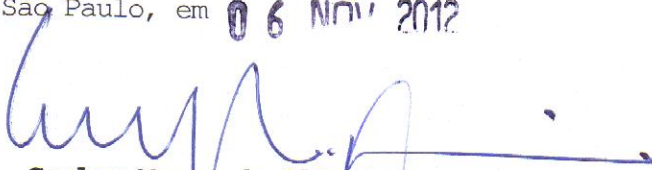
CLÁUSULA 5ª

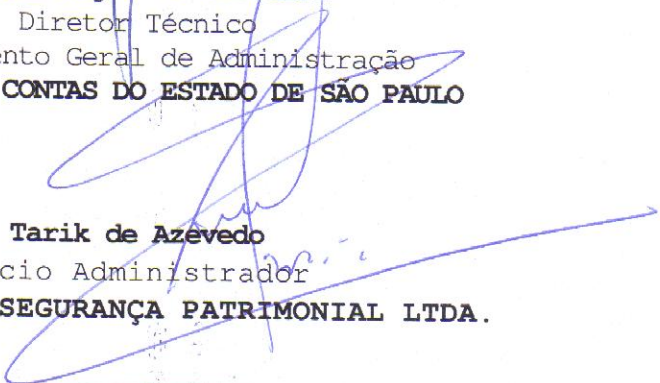
Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em **06 NOV 2012**


Carlos Magno de Oliveira
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


Tarik de Azevedo
Sócio Administrador
ALTERNATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.



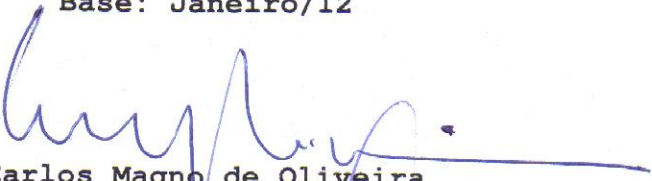
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

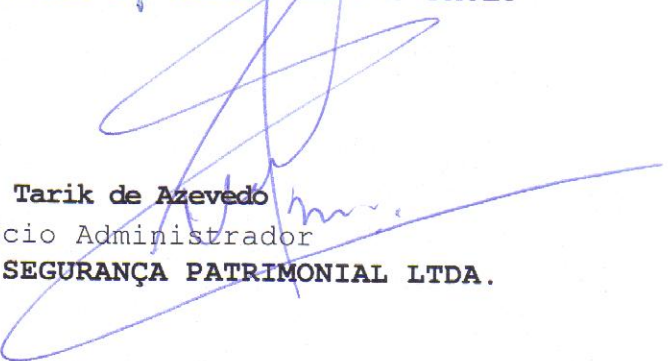
PLANILHA DE PREÇOS PROCESSO TCA nº 20.558/026/11

PLANILHA DE PREÇOS - UR-9 Sorocaba						
ITENS	POSTOS DE SERVIÇOS (12 horas por dia de segunda feira a domingo)				PREÇOS (R\$)	
	Turno de trabalho	Quantidade de postos	Estimativa de dias trabalhados em 15 meses	UNITÁRIO (Posto/dia)	MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (6) x 15
1	Diurno	1	457	188,87	5.754,23	86.313,45
2	Noturno	1	457	212,76	6.482,08	97.231,20
TOTAL =					12.236,31	183.544,65

Base: Janeiro/12


Carlos Magno de Oliveira
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


Tarik de Azevedo
Sócio Administrador
ALTERNATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.